



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2040/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar), do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais – IPASPMJ.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Município de Jaguariaíva, para obter o equilíbrio atuarial nos termos do art. 1º da Lei nº 9.717/98, art. 8º da Portaria MPS nº 402/2008 e arts. nº 18 e 19 da Portaria MPS nº 403/2008, deverá realizar a amortização em 35 (trinta e cinco) anos referente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar), conforme o resultado do cálculo atuarial constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Por disposição nos artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, a cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária.

Art. 3º. Com fundamento na avaliação mencionada no artigo 2º, serão atualizados, mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativo ao fluxo financeiro de amortização do déficit, e os valores do Anexo II, correspondentes às parcelas de amortização.

Art. 4º. O montante a ser amortizado no primeiro período de doze meses será de R\$ 431.503,01 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e três reais e um centavo).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Nesses primeiros doze meses serão pagas doze parcelas mensais iguais de R\$ 35.958,58 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 5º. As parcelas mensais devem ser pagas no dia 25 de cada mês. Ultrapassada esta data o valor da parcela sofrerá atualização monetária pela variação do INPC-IBGE, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

Republicada por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (CUSTO SUPLEMENTAR)

Ano	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2009	44.864.105,03	31.661,70	44.832.443,32	0,33%
2010	47.522.389,92	399.841,31	47.122.548,62	4,17%
2011	49.949.901,53	768.020,91	49.181.880,62	8,00%
2012	52.132.793,46	1.136.200,52	50.996.592,95	11,84%
2013	54.056.388,52	1.504.380,12	52.552.008,40	15,68%
2014	55.705.128,91	1.872.559,73	53.832.569,18	19,52%
2015	57.062.523,33	2.240.739,33	54.821.784,00	23,35%
2016	58.111.091,04	2.608.918,93	55.502.172,11	27,19%
2017	58.832.302,43	2.977.098,54	55.855.203,89	31,03%
2018	59.206.516,13	3.345.278,14	55.861.237,98	34,87%
2019	59.212.912,26	3.713.457,75	55.499.454,51	38,70%
2020	58.829.421,78	4.081.637,35	54.747.784,43	42,54%
2021	58.032.651,50	4.449.816,96	53.582.834,54	46,38%
2022	56.797.804,61	4.449.816,96	52.347.987,65	46,38%
2023	55.488.866,91	4.449.816,96	51.039.049,95	46,38%
2024	54.101.392,95	4.449.816,96	49.651.575,99	46,38%
2025	52.630.670,55	4.449.816,96	48.180.853,59	46,38%
2026	51.071.704,81	4.449.816,96	46.621.887,85	46,38%
2027	49.419.201,12	4.449.816,96	44.969.384,16	46,38%
2028	47.667.547,21	4.449.816,96	43.217.730,25	46,38%
2029	45.810.794,07	4.449.816,96	41.360.977,11	46,38%
2030	43.842.635,73	4.449.816,96	39.392.818,78	46,38%
2031	41.756.387,90	4.449.816,96	37.306.570,94	46,38%
2032	39.544.965,20	4.449.816,96	35.095.148,24	46,38%
2033	37.200.857,14	4.449.816,96	32.751.040,18	46,38%
2034	34.716.102,59	4.449.816,96	30.266.285,63	46,38%
2035	32.082.262,77	4.449.816,96	27.632.445,81	46,38%
2036	29.290.392,56	4.449.816,96	24.840.575,60	46,38%
2037	26.331.010,14	4.449.816,96	21.881.193,18	46,38%
2038	23.194.064,77	4.449.816,96	18.744.247,81	46,38%
2039	19.868.902,68	4.449.816,96	15.419.085,72	46,38%
2040	16.344.230,86	4.449.816,96	11.894.413,90	46,38%
2041	12.608.078,74	4.449.816,96	8.158.261,78	46,38%
2042	8.647.757,49	4.449.816,96	4.197.940,53	46,38%
2043	4.449.816,96	4.449.816,96	0,00	46,38%



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO PARA O ANO DE 2010 (*)

Parcelas	Vencimento	Pagamentos	Saldo Final
1	25/01/2010	R\$ 35.958,58	R\$ 35.958,58
2	25/02/2010	R\$ 35.958,58	R\$ 71.917,16
3	25/03/2010	R\$ 35.958,58	R\$ 107.875,74
4	25/04/2010	R\$ 35.958,58	R\$ 143.834,32
5	25/05/2010	R\$ 35.958,58	R\$ 179.792,90
6	25/06/2010	R\$ 35.958,58	R\$ 215.751,48
7	25/07/2010	R\$ 35.958,58	R\$ 251.710,06
8	25/08/2010	R\$ 35.958,59	R\$ 287.668,65
9	25/09/2010	R\$ 35.958,59	R\$ 323.627,24
10	25/10/2010	R\$ 35.958,59	R\$ 359.585,83
11	25/11/2010	R\$ 35.958,59	R\$ 395.544,42
12	25/12/2010	R\$ 35.958,59	R\$ 431.503,01

(*) Os valores contemplam o montante previsto para ser amortizado nos anos de 2009 (R\$ 31.661,70) e 2010 (R\$ 399.841,31), conforme o demonstrativo do Anexo I.